



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº4.612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de imóvel público que menciona e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para fins de regularização fundiária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, através de doação com encargo, observado o disposto no artigo 17, I, “f” e “h”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lotes destacados de imóvel urbano dominial, projetado em área de 34.075,58 m<sup>2</sup>, devidamente matriculado sob nº 74.301, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, adquirido mediante desapropriação consensual, objeto do Decreto de Utilidade Pública nº 11.577 de 09/05/2011, transferido ao Município de Tatuí por intermédio de Escritura Pública de Compra e Venda, objetivando o assentamento de famílias residentes em área de risco e área de preservação permanente.

**Parágrafo único** As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croquis que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Serão beneficiários da doação aqueles já cadastrados e devidamente imitados na posse dos imóveis, objeto do Programa de Regularização, cuja relação completa já fora encaminhada ao Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal, cujo rol segue anexo à presente Lei denominado como Anexo I.

**Art. 3º** O contrato de doação, instrumentalizado por Título de Propriedade, expedido pelo município, com fundamento em sua autonomia político-administrativa, conferida pelo artigo 30, II, da Constituição Federal, será outorgado em favor dos donatários, a quem incumbirá, como encargo, o registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, o que deverá ser efetivado dentro do lapso temporal máximo de 02 (dois) anos, contados da efetiva expedição do título, sob pena de invalidade deste, podendo o prazo ser prorrogado por motivo relevante.

**Parágrafo único** A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº4.612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Art. 4º** Em conformidade com os instrumentos de política urbana, previstos no Estatuto da Cidade, a área objeto desta lei é declarada **ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS)**.

**Parágrafo único** Para efeitos de registro no cadastro mobiliário da Prefeitura Municipal de Tatuí, fica o imóvel da presente Lei denominado “Jardim Bom Menino”.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 14 de Dezembro de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/12/2011  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 549/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº4.612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

### ANEXO I

#### “Jardim Bom Menino”

NOME	RG	CPF
Antonio Barbosa Oliveira	35959668-x	320.595.818-77
Aline Rodrigues Machado	43.432.546-6	356.400.998-10
Alessandra Domingues Bueno de Góes	28.562.181-6	307.870.268-59
Ana Lucia Ap. Padilha	42.213.770-4	323.209.198-73
Luciano do Carmo Xavier	36.191.512-3	350.819.588-08
Ana Paula Simão de Jesus	45.795.395	364.481.978-50
Ana Rosa dos Santos Silva	09.961.600	010.073.318-38
Salvador Ferreira da Silva	20.425.448-6	261.166.178-24
Andréia de Fátima Vieira	26.934.712-4	359.333.628-67
Andréia de Jesus M. de Melo	36.693.483-1	274.894.658-85
Laurentino de Melo	25.528.737-9	048.912.048-26
Antonia Nelci dos Santos	35.356.078-0	272.149.328-60
José Paulo dos Santos	1.572.144	003.436.065-42
Aparecida Moreira da Silva	39.601.051-9	362.711.799-91
Benedita Seribelo	45.344.382-5	342.948.868-03
Jorge Pereira da Silva	34.070.896-7	275.302.258-55
Cíntia Paes dos Santos	27.920.144-8	183.975.438-99
Antonio Marcelino de Oliveira Filho	22.330.289-2	110.240.418-75
Manoel Martins dos Santos	3.964.937	734.297.244-9
Claudete Matheus dos Santos	18.631.230	079.209.578-26
Claudia Soledade Rosa	30.856.190-9	150.609.118-02
José João dos Santos Junior	32.559.086-2	266.781.068-65
Claudinéia Rodrigues Machado	33.661.183-3	331.769.448-37
Cristiane Maria de Oliveira	45.067.413-7	335.278.778-60
Clóvis Aparecido de Oliveira	24.703.369-8	141.729.638-03
Eliete Aparecida Padilha	24.224.761-1	139.033.898-38
Denilda Barbosa	34.190.701	296.354.448-00
Osberto Seribelo da Conceição	34.673.163-X	269.998.768-94
Débora Cristina Machado	50.883.295.0	233.760.008-40
Deonísio Vaz	07798.230	752.710.018-49
Edinéia de Fátima Teixeira	34.596.202-3	363.669.468-50
Eliete J. Pedroso Soares	40.413.895-0	367.289.138-07
Sheldon Marques Cardoso dos Santos	38.600.642-8	357.690.348-72
Edson Alves Correa	1.854.285-4	306.420.869-15
Dejanira da Silva Correa	37.606.442-0	350.511.728-57



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº4.612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Lucinéia Rodrigues da Silva	34.674.366-7	305.971.348-04
Eliseu Xavier	45.231.432	314.045.438-48
Elizabeth dos Santos Gonçalves	53.482.278-9	985.266.859-53
Francisca Rosa de J. Gonçalves	25.550.060-9	155.713.538-05
Ângelo Goncalves	22.278.486	110.239.338-02
Geraldo Victor Querino	20.831.665	244.689.329-53
Mirair Causturina Querino	33.661.018-X	358.112.798-92
Hélio Alves Correa	36.807.209-5	308.493.928-45
Débora Bonfim Schneider	48.255.045-4	413.843.398-84
Irene Bueno de Miranda	34.335.610-7	348.475.038-30
João Batista da Fonseca	6.564.551-3	256.440.448-07
Denise Ribeiro	48.402.706-2	386.131.478-95
Joseli Aparecida de Castilho	46.125.599	400.902.868-80
Juliana Aparecida Garces	00.432.269	318.229.738-48
Jusinéia Costa Vieira Fogaça	46.126.599	173.553.028-09
Julio Pires Fogaça	4.452.065-7	177.302.928-23
Luciele Aparecida de Oliveira	47.353.387-X	391.301.098-09
Adriano Gonçalves	43.405.022-02	349.309.948-70
Luzia de Fátima Teodoro	21.813.367	167.626.388-80
Lupercio Costa	36.960.136-1	181.869.018-76
Jacira Lopes Costa	38.202.406-0	181.868.958-84
Maria Leonilda dos Santos	21.453.801-x	027.082.958-02
Maria Aparecida Alves Correa	33.341.232-1	221.544.398-70
Maria Benedita dos S. Castilho	29.200.571-4	181.948.828-42
Sebastião dos Santos Castilho	22.119.053-3	034.922.488-96
Maria Claudete S. Machado	24.197.297-8	122.824.258-55
Maria dos A. P. N. dos Santos	29.378.322-6	267.897.578-99
Maria José de Souza	18.161.478-9	263.317.248-26
Maria José Matias	30.578.664-7	103.495.418-09
Maria José da Silva	23281767	138.932.228-98
João Moreira da Silva	02.199.229	362.680.469-00
Maria Simão de Jesus	50.538.919-8	390.694.988-55
Levino Marcondes de Jesus	17.285.111	073.035.838-07
Maria Ziloca Alves de Lara	36.960.128-2	262.640.858-12
Marcos Foster	29.222.978-1	160.112.738-31
Marisa de Fátima Teixeira	33.660.880-9	421.004.848-85
Nelson Isidório dos Reis	12.627.388	020.745.008-07
Noemi Dias Pontes	37.855.423-2	356.933.548-81
Paulo Sérgio Messias	33.341.148-1	262.113.888-88
Ozana de Lima Gomes	18.054.10	338.463.321-00
Patrícia Aparecida Correia	42.002.839-0	404.471.048-10
Roseli Regina Basílio	38.202.383	340.937.578-36



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

## LEI MUNICIPAL Nº4.612, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Gilson Marcos Almeida	20.831.712	105.933.968-47
Rosana Aparecida Xavier	34.409.933-7	300.819.948-12
Ricardo Cristino Basílio	23.919.236-9	340.737.038-54
Jacira Hipólito dos Santos	24.547.713-2	141.773.168-06
Sandra Regina Pinto	35.791.354-1	281.258.598-61
Selma Aparecida Bernardo	40.994.944	312.225.248-55
Tereza Seribelo Conceição	23.559.350-3	084.437.748-19
Tereza Alves Oliveira Xavier	23.560.413-6	042.482.868-58
Tatiane Bueno Miranda	40.951.140-4	358.842.848-88
Valdirene de Jesus Duarte	47.705.448-1	416.470.148-08
Valquiria de Fátima Teixeira	45.231.674	302.569.998-13
Vanessa de Almeida Andrade	45.801.175-5	392.211.288-90
Valdomiro Silva dos Santos	8.854.046	753.195.948-87
Vera Lucia da Silva	30.493.507-4	167.030.428-02
Valdomiro Bueno	29.531.606-8	229.030.158-21
Leonildes José Buscarino	33.661.491-3	Não possui
Zenilda Florêncio de P. de Faria	36.191.540	390.512.998-18
Adir Gonçalves de Faria	34.887.396-7	187.269.638-41